



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 013/2025 exarado no processo administrativo Nº 019/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE PALESTRA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES PARA O INÍCIO DO ANO LETIVO 2025.**

SANDRO RODRIGO LIBARDONI CNPJ nº 18.587.210/0001-93, situado na Rua Pedro Gracia Mendes, nº 71. Bairro: Centro. Jaguaruna - SC, CEP 88.715-000, no valor total de **R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor total de **R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa é de grande importância para o setor de educação com objetivo de despertar o protagonismo do quadro de professores do município para que façam a diferença em aula e na relação com os pais, gerando maior impacto na Educação Municipal. Palestra é um recurso que auxilia na formação continuada dos docentes, contribuindo para sua qualificação impactando diretamente no ensino e aprendizagem dos alunos facilitando soluções de problemas.
Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade: 2051 - Programa de Formação Continuada de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB
Despesa: 550 3390.39.48.00.00.00 SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

São Vicente do Sul, 22 de janeiro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL